

Tabela 1 – Relação de Atividades do Comércio Eventual

TABELA V TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO EVENTUAL/ALÍQUOTA EM UPF -CAMP		
07.01	DESCRIÇÃO DO COMÉRCIO/ATIVIDADE	DIA
07.01.01	Taxa para Comércio Eventual (Produtos Industrializados) – Por Veículo	12,00
07.01.02	Taxa para Comércio Eventual (Produtos Industrializados) – Por Pessoa	5,00
07.01.03	Produtos hortifrutigranjeiros e outros produtos <i>in natura</i> produzidos no Município de Campinópolis – MT – Tributação por Veículo	2,00
07.01.04	Produtos hortifrutigranjeiros e outros produtos <i>in natura</i> produzidos fora do Município de Campinópolis – MT – Tributação por Veículo	8,00
07.01.05	Produtos hortifrutigranjeiros e outros produtos <i>in natura</i> – Tributação por pessoa	1,00
07.01.06	Produtos Artesanais – Por pessoa	2,00
07.01.07	Espectáculos, Parques de Diversão e Similares	5,00
Nota	I – A Taxa será recolhida antecipadamente	

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Tabela V da Lei Complementar nº 046/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 08 de janeiro de 2016.

**JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016**

**EDITAL Nº 001**

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.572/2016, com fulcro na Lei Municipal nº 1.133/2016,

**RESOLVE:**

**T O R N A R P Ú B L I C O** o Presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, para fins de provimento de funções em caráter temporário no Quadro de Pessoal junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC; Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Secretaria Municipal de Transportes - SMT, como segue:

QUANTITATIVO DE FUNÇÕES							
Quadro 1.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
1.1.1 SEDE DO MUNICÍPIO							
Ord.	FUNÇÃO	Nº DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CH/SEM.	REMUNERAÇÃO (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	Professor/Educação Infantil	001	----	01	Conforme Atribuição	Proporcional a Jornada de Trabalho e PSPN vigente	Licenciatura em Pedagogia/ Educação Infantil/Anos Iniciais/Normal Superior
02	Professor/Anos Iniciais do Ensino Fundamental	002	----	01	Conforme Atribuição	Proporcional a Jornada de Trabalho e PSPN vigente	Licenciatura em Pedagogia/ Anos Iniciais/Normal Superior/ Educação Infantil
03	Professor/Ed. Física	003	01	----	Conforme Atribuição	Proporcional a Jornada de Trabalho e PSPN vigente	Licenciatura em Educação Física com Registro no CREF
04	Professor/História	004	01	----	Conforme Atribuição	Proporcional a Jornada de Trabalho e PSPN vigente	Licenciatura em História
05	Professor/Geografia	005	01	----	Conforme Atribuição	Proporcional a Jornada de Trabalho e PSPN vigente	Licenciatura em Geografia
06	Professor/Matemática	006	01	----	Conforme Atribuição	Proporcional a Jornada de Trabalho e PSPN vigente	Licenciatura em Matemática
07	Professor de Ciências Físicas e Biológicas	007	----	01	Conforme Atribuição	Proporcional a Jornada de Trabalho e PSPN vigente	Licenciatura Ciências Físicas e Biológicas/Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática
08	Professor de Língua Portuguesa/ Espanhol	008	01	----	Conforme Atribuição	Proporcional a Jornada de Trabalho e PSPN vigente	Licenciatura em Língua Portuguesa com Habilitação em Espanhol
09	Nutricionista	009	----	01	40h	2.445,36	Bacharel em Nutrição
10	Apoio Adm. Educ./Limpeza	010	----	01	30h	(LC nº 027/2011)	Ensino Médio

11	Apoio Adm. Educ./Nutrição	011	----	01	30h	(LC nº 027/2011) +	Ensino Médio
12	Apoio Adm. Educ./Transp. Escolar	012	04	-----	30h	(880,00) + (20 % relativo a Periculosidade)	Ensino Fundamental Completo + Curso de Transp. Esc. + Curso de Transp. Passageiros
<b>1.1.2 ESCOLA DISTRITAL</b>							
Ord.	FUNÇÃO	Nº DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CH/SEM.	REM. (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	Professor/Ed. Infantil	001	----	01	Conforme Atribuição	Proporcional a Jornada de Trabalho e PSPN vigente	Licenciatura em Pedagogia/ Educação Infantil/Anos Iniciais/Normal Superior/Formação em Nível Médio Profissionalizante (Magistério) /Nível Médio
02	Professor/Anos Iniciais do Ensino Fundamental	002	----	01	Conforme Atribuição	Proporcional a Jornada de Trabalho e PSPN vigente	Licenciatura em Pedagogia/ Anos Iniciais/Normal Superior/ Educação Infantil/ Nível Médio Profissionalizante (Magistério) /Ensino Médio/Nível Médio
03	Professor	013	----	01	Conforme Atribuição	Proporcional a Jornada de Trabalho e PSPN vigente	Licenciatura em Pedagogia/ Anos Iniciais/Normal Superior/ Educação Infantil/ Nível Médio Profissionalizante (Magistério) /Ensino Médio/Nível Médio
<b>1.1.3 ESCOLA RURAL NÃO INDÍGENA</b>							
Ord.	FUNÇÃO	Nº DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CH/SEM.	REM. (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	Professor/Anos Iniciais do Ensino Fundamental	002	04	----	Conforme Atribuição	Proporcional a Jornada de Trabalho e PSPN vigente	Licenciatura em Pedagogia/ Anos Iniciais/Normal Superior/ Educação Infantil/ Nível Médio Profissionalizante (Magistério) /Ensino Médio/Nível Médio
02	Professor/Matemática	006	01	----	Conforme Atribuição	Proporcional a Jornada de Trabalho e PSPN vigente	Licenciatura em Matemática
03	Professor / Ed. De Jovens e Adultos	014	----	01	Conforme Atribuição	Proporcional a Jornada de Trabalho e PSPN vigente	Licenciatura em Pedagogia/ Anos Iniciais/Normal Superior/ Educação Infantil/ Nível Médio Profissionalizante (Magistério) /Ensino Médio/Nível Médio
04	Professor	013	----	01	Conforme Atribuição	Proporcional a Jornada de Trabalho e PSPN vigente	Licenciatura em qualquer área de formação/Nível Médio (Magistério), Nível Médio
<b>Quadro 1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							
<b>1.2.1. SEDE DO MUNICÍPIO</b>							
Ord.	FUNÇÃO	Nº DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CH/ SEM.	REM. (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	Odontólogo (a)	015	----	01	30h	2.445,36	Nível Superior/ Bacharel em Odontologia
02	Médico (a)	016	01	----	40h	8.505,60	Nível Superior/Bacharel em Medicina
03	Auxiliar de Consultório Odontológico	017	----	01	40	880,00	Ensino Médio Completo
04	Assistente Social	018	----	01	40	2.445,36	Bacharel em Serviço Social
05	Fonoaudiólogo	019	----	01	40	2.445,36	Bacharel em Fonoaudiologia
06	Agente Comunitário de Saúde – UBS I	020	01	----	40	1.014,00	Fundamental Completo
<b>1.2.2. DISTRITAL</b>							
Ord.	FUNÇÃO	Nº DO FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CH/ SEM.	REM. (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	Auxiliar de Consultório Odontológico	017	----	01	40	880,00	Ensino Médio Completo
02	Motorista	021	----	01	40	880,00	Ensino Fundamental Completo
<b>1.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>							
<b>1.3.1 SEDE DO MUNICÍPIO</b>							
Ord.	FUNÇÃO	Nº DA FUNÇÃO	PROV. IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	CH/SEM	REM. (R\$)	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	Operador de Máquinas	022	01	-----	40h	880,00	Ensino Fundamental Completo

**1.1.** As inscrições serão realizadas no período de **08/01/2016** até o dia **15/01/2016**, das 08h às 11h horas e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira, no Paço Municipal, situado na Av. Benônico José Lourenço, 2.170 – Setor União, Campinápolis – MT (Sala Adjunta ao Gabinete). **1.2.** Somente serão admitidas inscrições por terceiros mediante a apresentação de Procuração com a assinatura do OUTORGANTE reconhecida em cartório;

**1.2.1.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016;

**1.0 DOS PRÉ-REQUISITOS** **1.1** Ter idade igual ou superior a 18 anos; **1.1.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado; **1.1.2** Estar em dia com as obrigações Eleitorais; **1.1.3** Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino); **1.1.4** Estar em pleno gozo de sua sanidade física e mental; **1.1.5** Ter a escolaridade compatível com a função pretendida; **1.1.6** Para a FUNÇÃO de Apoio Administrativo Educacional/Transporte Escolar, exigir-se-á Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” e Curso de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar, nos termos da LC nº 027/2011; **1.1.7** Poderá se inscrever para a FUNÇÃO de Agente Comunitário de Saúde o candidato que: a) Residir na área de abrangência da Unidade Básica de Saúde

I – conforme mapa constante do anexo IV a Este Edital; b) Haver concluído o Ensino Fundamental. **1.1.8** Fica vedada a participação neste processo seletivo de familiares até terceiro grau de membros da Comissão, nomeada através do Decreto nº **2.572/2016**.

### 3.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

3.1. Compete ao candidato:

a) Acompanhar todas as publicações feitas **no Jornal Eletrônico dos Municípios**(<https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>), **no sítio da Prefeitura Municipal de Campinápolis**(<http://www.campinapolis.mt.gov.br/index.php?nivel=0&exibir=concursos&ID=31>), conforme cronograma constante do Anexo I.

b) O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência.

c) O não comparecimento no dia, horário e local referenciadas neste Edital para realização das provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua imediata eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

### 4.0 DAS PROVAS

4.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, será constituído de prova objetiva, prática e entrevista conforme as disposições especificadas neste Edital.

4.2. As provas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, serão regidas pelas disposições do quadro 3 deste Edital e do conteúdo programático constante do Anexo III.

4.2.1. O candidato deverá marcar no **CARTÃO RESPOSTA**, a assertiva correspondente do Caderno de Provas;

4.2.2 Os Candidatos somente poderão levar o Caderno de Provas após transcorridos 60 minutos do início das provas;

#### Quadro 2 – Demonstrativo das Provas Objetivas, práticas e entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016

Ord.	FUNÇÃO	Área	Nº de Questões da Prova Objetiva	Pontuação por questão	Entrevista	Prova Prática
01	Professor/Todas as áreas	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
	Conhecimentos Específicos	20				
02	Apoio Administrativo Educacional/Limpeza/ Nutrição	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
	Conhecimentos Específicos	20				
03	Apoio Administrativo Educacional /Transporte Escolar	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Sim
	Conhecimentos Específicos	20				
04	Auxiliar de Consultório Odontológico	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
	Conhecimentos Específicos	20				
05	Agente Comunitário de Saúde	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
	Conhecimentos Específicos	20				
06	Nutricionista	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
	Conhecimentos Específicos	20				
07	Odontólogo	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
	Conhecimentos Específicos	20				
08	Médico	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
	Conhecimentos Específicos	20				
09	Assistente Social	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Sim	Não
	Conhecimentos Específicos	20				
10	Motorista	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Sim
	Conhecimentos Específicos	20				
11	Agente Comunitário de Saúde	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
	Conhecimentos Específicos	20				
12	Fonoaudiólogo	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Não
	Conhecimentos Específicos	20				
13	Operador de Máquinas	Conhecimentos Gerais	10	1,0	Não	Sim
	Conhecimentos Específicos	20				

4.3 As provas objetivas serão aplicadas no dia 07(sete) de fevereiro de 2016, domingo, às 08h (Horário Oficial de Mato Grosso), nas dependências, Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves, situada na Avenida Flávio Ferreira Lima, nº 630, Setor “Zé Viola”.

4.4. A duração da prova objetiva será de até "03" (três) horas e o candidato deverá comparecer ao local mencionado no item 4.3 deste Edital, com antecedência mínima de 30 minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

4.5. Os candidatos à função de motorista deverão comparecer no Departamento de Estradas e Rodagens – DMER, para a realização das provas práticas de direção veicular no dia 07/02/2016, as 14:00h munidos de documento de identificação.

4.5.1. A ordem de chamada para a realização das provas práticas será estabelecida mediante sorteio.

4.6. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

4.6.1. Ao candidato é **terminantemente proibida** a utilização de quaisquer aparelhos eletroeletrônicos (calculadoras, celulares e/ou similares, relógios, etc.), bem como usar boné ou óculos de sol durante a realização das provas;

4.6.2. O disparo sonoro de despertador, chamada de aparelho celular e/ou outro barulho intermitente e ou outro dispositivo eletrônico **implicará na imediata eliminação do candidato** portador;

4.7. **Os fiscais de provas não se responsabilizarão pela guarda de nenhum objeto dos candidatos.**

4.8. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

4.9. A **ausência** do candidato implicará em sua **eliminação** do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade para a realização da prova.

4.10. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos **45 (quarenta e cinco) minutos**;

4.11. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, e somente poderão sair quando todos tiverem concluído as provas ou esgotado o tempo para sua realização.

4.12. Os cadernos de Provas constarão de envelopes lacrados e rubricados pela Comissão Organizadora e somente será aberto para conferência junto aos candidatos da respectiva sala.

4.12.1. Os envelopes serão abertos e a quantidade de cadernos de provas e “cartão resposta” serão conferidas e atestadas por no mínimo 03(três) candidatos presentes;

4.12.2. Os candidatos que participarem do processo de conferência do número de cadernos de provas e cartão resposta assinarão termo de conferência editado para esse fim.

4.13. Todas as intercorrências verificadas durante a realização das provas serão registradas em ata circunstanciada.

## **5.0 DO SISTEMA DE ELIMINAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DAS ETAPAS**

5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado de caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO** :

5.1.1. Os candidatos aprovados serão elencados em lista por ordem de classificação e sua publicação ocorrerá em conformidade com as datas mencionadas no cronograma de atividades constantes do Anexo I.

5.1.1.1. Dos critérios de desempate:

5.1.1.2. Caso haja empate entre os candidatos será observada os seguintes critérios para desempate:

a) Candidato de Maior Idade;

b) Maior nota na Prova Objetiva/Específica;

c) Maior nota na prova objetiva/Língua Portuguesa;

## **5.2 PRIMEIRA ETAPA – PARA TODOS AS FUNÇÕES**

5.2.1 Composta por prova objetiva contendo 30(trinta) questões conforme quadro 3, que totalizarão 50(cinquenta) pontos;

5.2.2 As questões de conhecimentos gerais terão peso de 1,0(um) ponto e as de conhecimentos específicos 2,0(dois) pontos;

5.2.3. Estará eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 40%(quarenta por cento) do total da nota da prova objetiva

## **5.3 SEGUNDA ETAPA – PARA AS FUNÇÕES DE MOTORISTA/APOIO ADM. EDUCACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR E ASSISTENTE SOCIAL**

5.3.1 Os candidatos para a função de Motorista e Apoio Administrativo Educacional/Transporte Escolar, realizarão prova de direção veicular com peso de 0(zero) a 10(dez) pontos;

5.3.2. Os candidatos a função de Assistente Social realizarão entrevista com peso de 0(zero) a 10(dez) pontos;

5.3.3 A entrevista para os candidatos ao função de Assistente Social será realizada no dia 07/02/2016, as 14:00h, Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves, situada na Avenida Flávio Ferreira Lima, nº 630, Setor “Zé Viola”.

5.3.4. Estará eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 60%(sessenta por cento) do total da nota da prova prática e/ou entrevista.

## **6.0 DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO**

6.1 – O contratado será regido pelo **Regime** Jurídico Único dos servidores públicos.

6.2 – O contratado contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

## **7.0 – DOS RECURSOS**

7.1 Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados junto a Comissão sediada no Paço Municipal, não sendo consideradas reclamações verbais.

7.2 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

### 7.3 – CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.3.1 - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado disponibilizará no Jornal Eletrônico dos Municípios (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>) e no Endereço Eletrônico da Prefeitura Municipal (<http://www.campinapolis.mt.gov.br/index.php?nivel=0&exibir=concursos&ID=31>), a lista das inscrições deferidas e/ou indeferidas (se houver), a partir do dia 18/01/2016, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

7.3.2 O candidato terá o prazo de 24(vinte e quatro) horas a partir da divulgação da lista de inscrições deferidas/indeferidas para a interposição de recurso administrativo.

### 7.4 – CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR/GABARITO

7.4.1 - Os candidatos terão 24 horas após a realização das provas para impetrarem recursos contra o **CERTAME** junto Comissão de Processo Seletivo.

7.4.2 - A Comissão de Processo Seletivo terá um prazo de 24 horas para emitir parecer sobre recursos interpostos, conforme cronograma constante do anexo I.

### 8.0. DA VALIDADE

8.1 - O prazo de validade do presente Edital, bem como do Processo Seletivo Simplificado, será de 01 (um) ano prorrogável por até igual período, se assim o interesse público exigir.

8.1.1. Os contratos junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura terão vigência conforme calendário letivo/2016.

8.1.2 Os demais contratos se expiram no encerramento do exercício financeiro/2016.

8.1.3. Todos os contratos poderão ser prorrogados por igual período se assim o interesse público exigir.

### 9.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - O não comparecimento do candidato ao local e horário das provas implicará na sua desistência e desclassificação/eliminação;

9.2 – A Comissão fará divulgar sempre que necessário e sem prejuízo aos candidatos normas complementares a este Edital;

9.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado -PSS.

9.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica azul, de comprovante de inscrição e documento de identidade original.

9.5 - Os editais complementares (deferimentos/indeferimentos de inscrições, resultados, etc.), serão publicados no Jornal Eletrônico dos Municípios (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>) e no endereço eletrônico da Prefeitura de Campinápolis-MT (<http://www.campinapolis.mt.gov.br/index.php?nivel=0&exibir=concursos&ID=31>).

### 10. DO REGIME JURÍDICO

10.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados em Regime de Direito Administrativo, em estrita observância aos Princípios Constitucionais que Regem a Administração Pública (CF/88), Lei Complementar nº 001/1993 - do Estatuto dos Servidores Públicos do Município Campinápolis – MT, Lei Complementar nº 015/2007, Lei Complementar nº 017/2008, Lei Complementar nº 027/2011 e Lei Municipal nº 1.133/2016.

### 11. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

11.1. O provimento das funções escopo deste Edital, ocorrerá de acordo com a necessidade de cada secretaria.

11.2. Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.3. A contratação de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter temporário, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes.

11.4. A aprovação do candidato não gera a contratação na função para o qual se habilitou, estando a mesma condicionada à necessidade de cada Secretaria.

11.5. Os candidatos **aprovados e convocados** terão 24h contadas da publicação do edital de convocação, **para se manifestarem sobre a aceitação da FUNÇÃO** e deverão apresentar junto a Chefia de Recursos Humanos a seguinte documentação:

I. CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação par;

II. Certidão de Nascimento ou Casamento;

III. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

IV. Comprovante de escolaridade para a função que se habilitou;

V. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos.

c) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP.

d) Comprovante de quitação eleitoral.

e) Declaração de bens.

f) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública.

g) Exame Admissional.

h) Documento comprobatório de alistamento/dispensa do serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);

i) Comprovante de Credenciamento junto ao Conselho Regional de Educação Física (para os candidatos / Professor de Educação Física);

j) Documento comprobatório de participação/conclusão de curso de transporte de passageiros e transporte escolar (para os candidatos / Apoio Administrativo Educacional/Transporte Escolar);

l) Documento comprobatório de ter concluído com aproveitamento o curso introdutório para ACS (para os candidatos ao FUNÇÃO público de Agente Comunitário de Saúde);

11.6. A falta de qualquer documento no ato da assinatura do contrato acarretará na desclassificação do candidato.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão nomeada por meio do Decreto nº 2.572/2016**.

Campinápolis - MT, 07 de janeiro de 2016.

**RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS**

Presidente da Comissão/ Decreto nº 2.572/2016

#### ANEXO I

##### Processo Seletivo Simplificado 001/2016

##### Edital nº 001

Ord.	Etapa	Data/Período
01	Publicação do Edital	08/01/2016
02	Período de Inscrição	08/01/2016 a 15/01/2016
03	Divulgação das Inscrições Deferidas	a partir do dia 18/01/2016
04	Prazo para interposição recursos Administrativos contra o indeferimento das inscrições	18/01/2016 – 19/01/2016
05	Resposta aos recursos Administrativos contra o deferimento/indeferimento das inscrições/	a partir do dia 19/01/2016
06	Homologação das Inscrições/Publicação	a partir do dia 20/01/2016
07	Realização das Provas	07/02/2016
08	Divulgação do Gabarito	a partir do dia 07/02/2016
09	Resultado Preliminar	a partir do dia 07/02/2016
10	Prazo para interposição recursos Administrativos contra o resultado preliminar	07/02/2016 à 08/02/2016
11	Resultado dos Recursos Administrativos contra o resultado preliminar do PSS	a partir do dia 09/02/2016
12	Resultado Final	a partir do dia 10/02/2016
13	Homologação do Resultado Final	11/02/2016
14	Convocação para as funções de provimento imediato	a partir do dia 12/02/2016

#### ANEXO II

##### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2016

Eu, signatário do presente requerimento de Inscrição, li e estou de acordo com as disposições contidas no Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016

##### EDITAL 001

Inscrição nº. /2016	
<b>Processo Seletivo Simplificado 001/2016</b>	
<b>Edital nº 001</b>	
<b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b>	
Dados Pessoais	Nome: _____
Data de nascimento:	_____
Local de nascimento:	UF: _____
Sexo:	Masculino: _____ Feminino: _____ CPF: _____
RG:	SSP: _____ Data de Exp.: _____
Endereço:	_____
Nome da mãe:	_____
Nome do Pai:	_____
Nacionalidade:	Estado Civil: _____
Nome do Cônjuge:	_____
Escolaridade:	_____
Tel. contato:	_____
Filhos menores de 14 anos	_____
Vaga a que pretende concorrer:	N° DA FUNÇÃO _____

Campinápolis, MT, de Janeiro de 2016.

Assinatura do Candidato

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2016

**COMPROVANTE DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO	
FUNÇÃO A QUE CONCORRE	N° DA INSCRIÇÃO
N° DA FUNÇÃO	

Campinápolis-MT, de janeiro de 2016.

Responsável pela inscrição

**ANEXO III**

**Processo Seletivo Simplificado 001/2016**

**Edital n° 001**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/PROVAS OBJETIVAS**

**LÍNGUA PORTUGUESA – para todas as funções:** Interpretação de texto; gêneros textuais; funções da linguagem; coesão e coerência. Concordância verbal e nominal; morfologia; sintaxe; pontuação; acentuação gráfica, ortografia; figuras de linguagem.

**CONHECIMENTOS GERAIS – para todas as funções:** Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas conhecimentos sobre o Município de Campinápolis – MT, Lei Complementar 001/1993.

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 015/2007**(para candidatos as funções da Secretaria Municipal de Saúde);

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 027/2011**(para candidatos as funções da Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**FUNÇÃO N°001/Professor Educação Infantil:** Concepções de Educação; Concepções de Currículo; A Escola e a sua Função; Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva; Currículos e programas; PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); Os Projetos de Trabalho; Competências e práticas sociais; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; A Escola e o desenvolvimento do pensamento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; Os estágios do desenvolvimento: Sensorio Motor, pré-operacional, o nível intuitivo (5-7 anos aproximadamente); O nível operacional concreto (7-11/12 anos); O nível operatório abstrato (11/12 a 15/16 anos); Organização dos esquemas; Inteligência: uma ou múltiplas?; Formas de pensar o desenho infantil; Desenvolvimento do grafismo infantil; O corpo e o grupo na escola; A formação do pensamento lógico matemático; A alfabetização como um ato criador- Tema Gerador; Letramento; A criança e o adolescente em exercício do poder.

**FUNÇÃO N° 002/Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental:**

**FUNÇÃO N° 003/Professor de Educação Física:** Anatomia: grupos musculares, nervos, ossos, tendões e articulações; handebol, Futsal, arremessos e lançamentos; regras oficiais de voleibol, basquetebol, handebol, futsal, futebol de campo, atletismo e natação; LDB, PCNs e o ensino de educação física; princípios científicos do treinamento; Recreação e jogos; Treinamento desportivo e vias de produção de energia; Efeitos fisiológicos do treinamento físico.

**FUNÇÃO N° 004/Professor/História:** Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; Linguagem e ensino de História; Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; O ofício do historiador e a construção da História; Natureza, Cultura e História; Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Europeia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; Brasil - Sistema Colonial; Brasil - Império; Brasil - República; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros Curriculares Nacionais de História; Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; História da América.

**FUNÇÃO N° 005/Professor/Geografia:** A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; Ensino e pesquisa em geografia; Alfabetização e linguagem cartográfica; A cartografia nos diversos níveis de ensino; Orientação, localização e representação da terra; A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; As regiões geoeconômicas brasileiras; Principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões de Pernambuco; a diversidade sociocultural de PE; Conceitos demográficos fundamentais; Crescimento populacional; Teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; Distribuição geográfica da população; Estrutura da população; Migrações populacionais; O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais; Relação cidade e campo; A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; Agricultura e meio ambiente; Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; Organizações e blocos econômicos; Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental; Espaço e turismo no ensino da geografia.

**FUNÇÃO N° 006/Professor/Matemática:** Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. ÁLGEBRA; Equações de 1° e 2° graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números

complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. ESPAÇO E FORMA: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. TRATAMENTO DE DADOS: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. MATEMÁTICA, SOCIEDADE E CURRÍCULO: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas).

**FUNÇÃO Nº 007/Professor/Ciências Físicas e Biológicas:** Composição; Propriedades e respectivas Aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). Previsão do Tempo. Ar e Saúde. Preservação do ar. Água: Composição, Propriedades; Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. Água e Saúde. Saneamento Básico. Solo: Como se Formam os Solos (as Rochas); Composição; Tipos; Função; O Solo e a nossa Saúde. Vírus: Estrutura; Reprodução; Importância do Estudo. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes; Ecologia; Características da Célula; Caracteres morfofisiológicos; Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. Evolução dos Seres Vivos: Fóssil e sua importância; Seres vivos e adaptação; Seleção natural/Mutação; categorias de Classificação; Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Estudo dos Políferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo); Estudo dos Platelmintos, Nematelmintos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); Gimnospermas: representantes, reprodução e importância; Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente).Corpo Humano: Célula (características da célula animal, partes com seus respectivos componentes e função); Tecido: conceito, tipos (classificação) e função; Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas; Educação Sexual; Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos. Matéria: Conceito; Tipos; Propriedade (gerais e específicas) Energia (modalidade, transformações e unidade de mediada); Diferenças entre fenômenos químicos e físicos; Substâncias: simples, compostas/uso das substâncias na indústria; Funções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos (diferenças e aplicabilidades); Características diferenciais das misturas e das combinações; misturas e seus processos de fracionamento; combinações ou reações químicas - tipos e fatores que a influenciam; Movimento: conceito, tipos e seus fatores; Massa, força e aceleração.

**FUNÇÃO Nº 008/Professor/Língua Portuguesa/Espanhol:** Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; 2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; 3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; 4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; 5. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua (gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas; 6. Linguagem oral e linguagem escrita: -Relações entre fala e escrita: perspectiva não-dicotômica. - Relações de independência, de dependência e de interdependência; 3. O ensino de leitura e compreensão de textos: - Estratégias de leitura.

**FUNÇÃO Nº 009/Nutricionista:** Nutrição Básica: Carboidratos, Proteínas, Lipídio, Vitaminas e Minerais – Digestão, Absorção, Transporte, Metabolismo, Excreção, Classificação, Função e Recomendações. Dietoterapia nas diversas patologias: cardiovasculares, renais, sistema digestório, trauma, sepse, queimadura, diabetes mellitus, obesidade, desnutrição energética protéica. Nutrição em obstetrícia e pediatria. Aleitamentomaterno e Alimentação complementar. Técnica Dietética: conceito, classificação e características; pré – preparo e preparo dos alimentos. Administração em Serviços de Alimentação: Planejamento, Organização, Coordenação e Controle de Unidades de Alimentação e Nutrição. Contaminação de Alimentos: Veículos de Contaminação; Microorganismos Contaminantes de Alimentos e Produtores de Toxiinfecções. Alteração de Alimentos: Causas de Alterações de Alimentos por Agentes Físicos, Químicos e por Microorganismos. Legislação Pertinentes a Alimentos e Serviços de Nutrição – Boas Práticas e Avaliação da Qualidade. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral. Epidemiologia Nutricional- determinantes da desnutrição, obesidade, anemia e hipovitaminose A. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) – conceito, avaliação e diagnóstico nutricional nos ciclos de vida, distúrbios nutricionais. Promoção da Alimentação Saudável. Administração em Serviços de Alimentação: Planejamento, Organização, Coordenação e Controle de Unidades de Alimentação e Nutrição. *Planejamento, Organização, Coordenação e Controle de Unidades de Alimentação e Nutrição. Alteração de Alimentos: Causas de Alterações de Alimentos por Agentes Físicos, Químicos e por Microorganismos. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) – conceito, avaliação e diagnóstico nutricional nos ciclos de vida, distúrbios nutricionais. Promoção da Alimentação Saudável. Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição no Ciclo da Vida - da Geração ao Envelhecimento; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Bases da Dietoterapia; Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria; Necessidades Nutricionais - Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional nas Enfermidades - Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional Enteral - Adulto e Pediatria; Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas; Técnica Dietética; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Microbiologia dos Alimentos; Contaminações de Alimentos; Controle de Qualidade. Código de Ética – Resolução CFN nº 334/2004; Resolução CFN nº 390/2006 - Regulamenta a prescrição dietética de suplementos nutricionais pelo nutricionista e dá outras Providencias.*

**FUNÇÃO Nº 010/Apoio Administrativo Educacional/Limpeza:** Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Ética profissional. Limpeza dos diferentes espaços. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Atividade relacionada na área vigilância, faxina, merenda, copa, zeladoria e assemelhados. Noções de alimentação, nutrição e grupos de alimentos; Etapa da produção de refeições; Recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de alimentos. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios; Noções de higiene no ambiente de trabalho e higiene dos alimentos; Como servir à mesa.



Trato com crianças e adolescentes. Segurança no trabalho e equipamentos de proteção Individual (EPIs); Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia.

**FUNÇÃO Nº 011/Apoio Administrativo Educacional/Nutrição** Manipulação, estocagem, preparo e classificação de alimentos. Limpeza e organização da cozinha. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Cuidados com a saúde, qualidade de vida higiene e limpeza. Postura profissional e apresentação pessoal. Prevenção de acidentes no trabalho. Equipamentos de segurança. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Destinação do lixo e reciclagem. Cuidados com o meio ambiente. Saneamento básico.

**FUNÇÃO Nº 012 e 020: Apoio Administrativo Educacional/Transporte Escolar/Motorista:** Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Sinalização de Trânsito, Manutenção e Limpeza de veículos.

**FUNÇÃO Nº 013 e 014: Professor/Professor/Educação de Jovens e Adultos:** Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdo, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9394/96. Lei nº 8.069/90. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares.

**FUNÇÃO Nº 015/Odontólogo:** Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal – diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivo – estomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e Urgência em odontologia. Traumatismo Dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica – analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Fluorterapia – uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Educação e Saúde Bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal. Flúor. Técnicas de anestesia intra-oral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentina-polpa. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Exame clínico e radiográfico. Classificação. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente – diagnóstico e tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Subluxação. Luxação. Deslocamento completo do dente. 9. Ética e Legislação Profissional. O Programa de Saúde da Família. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente. O Sistema Único de Saúde – SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 ao 200). Financiamento da saúde. Abordagem do processo saúde doença das famílias e do coletivo.

**FUNÇÃO Nº 016: Médico** Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatiastóxicas hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. 6 Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

**FUNÇÃO Nº 017: Auxiliar de Consultório Odontológico:** Código de ética odontológico; Conceitos de antissepsia e assepsia no consultório odontológico; Esterilização e desinfecção no consultório odontológico; Biossegurança: Importância da Utilização de EPI's; Cuidados e descartes com substâncias tóxicas e infectantes; Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: Conhecimento do funcionamento e manutenção dos equipamentos odontológicos, principais materiais e instrumentais odontológicos e sua utilização; Controle de estoque e abastecimento do consultório; Cuidados e manutenção dos equipamentos odontológicos; Técnicas auxiliares de odontologia: técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos; preparo de bandejas clínicas e cirúrgicas; Processamento e arquivamento de radiografias; Proteção radiológica: Procedimentos padrão de proteção individual e do paciente; Preenchimento de fichas clínicas, nomenclatura dos dentes e superfícies dentárias; Afiação de instrumentos periodontais; Manipulação de materiais odontológicos; Noções básicas de dentística, radiologia, cirurgia, endodontia e prótese; Educação em saúde bucal: orientações sobre higiene bucal, dieta e conceitos de aplicação de flúor; orientações pré e pós-operatórias.

**FUNÇÃO Nº 018/Assistente Social:** Análise de conjuntura; Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento. Estratégico. Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**FUNÇÃO Nº 019/Fonoaudiólogo:** Audição: anatomofisiologia, desenvolvimento, avaliação e diagnóstico audiológico, indicação, seleção e adaptação de aparelhos de amplificação sonora individual, processamento auditivo, audiologia educacional; Linguagem oral e escrita: anatomofisiologia, aquisição e desenvolvimento, avaliação, diagnóstico e tratamento dos distúrbios da aquisição e desenvolvimento e dos distúrbios neurológicos adquiridos da linguagem; Sistema miofuncional orofacial e cervical, Fala, Fluência e Voz: anatomofisiologia, desenvolvimento, avaliação, diagnóstico e tratamento de seus distúrbios; Promoção da saúde fonoaudiológica e prevenção dos distúrbios da comunicação humana; Fonoaudiologia e a Instituição Escolar. Os conceitos de saúde do trabalhador. A caracterização das perdas auditivas relacionadas ao trabalho. Anamnese audiológica ocupacional. A legislação na área de saúde do trabalhador. A atuação do fonoaudiólogo em saúde do trabalhador. O Programa de Prevenção de Perdas Auditivas Orientações aos trabalhadores com perda auditiva. Exames complementares na avaliação da função auditiva.

**FUNÇÃO Nº 021/Agente Comunitário de Saúde:** Conceitos de: Comunidade, Cidadãs, Cidadãos, Cidadania - Direitos e Deveres. Noções de atenção à gestante, criança, adulto, mulher, idoso, saúde bucal, vacinas e doenças. Conhecimentos sobre o ESF - Estratégia Saúde da Família. Constituição Federal - Título VIII - Da ordem Social - Capítulo II - Da Seguridade Social - Seção II - Da Saúde. Portaria GM nº 648 de 28 de março de 2006 - Revisão das Diretrizes e Normas para a Organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, da Presidência da República. Lei nº 8080 de 19/09/1990 - Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8142 de 28/12/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre a transferência intergovernamental de recursos financeiros da Saúde. Princípios fundamentais e organizacionais do Sistema Único de Saúde. SUS. Promoção, prevenção e proteção à Saúde. Noções de Vigilância à Saúde. Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família. Participação Social. A Estratégia Saúde da Família, como reorientadora do modelo de atenção básica à saúde.

**FUNÇÃO Nº 022: Operador de Máquinas:** Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos na máquina. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle de combustíveis, lubrificantes. Conservação e limpeza da máquina. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia.

#### ANEXO IV

COMUNIDADE ATENDIDA PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I

RUA VICENTE JOSÉ DE OLIVEIRA

RUA EROTIDES DE ARAÚJO LIMA

COMUNIDADE ATENDIDA PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II

ABÍLIO PEREIRA DA SILVA

#### MAPA DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

##### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.135 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

##### LEI Nº 1.135 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênios com **Casas de Apoio** para os fins que menciona e dá outras providências.

**JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS – MT**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com Casas de Apoio para atendimento às pessoas hipossuficientes com problemas de saúde nas seguintes localidades:

a) Água Boa-MT; b) Cuiabá-MT; c) Goiânia-GO;

**Art. 2º** - Os Convênios referenciados no Art. 1º desta Lei terão como escopo, a hospedagem e alimentação para pacientes hipossuficientes em tratamento médico em Água Boa-MT, Cuiabá-MT e Goiânia-GO.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão as custas de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

**Art. 4º** - O prazo de vigência dos Termos de Convênios será de um ano, podendo ser prorrogados mediante Termo Aditivo.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 6º** - Revogadas todas as disposições em contrário, notadamente a Lei Municipal nº 1.103/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal em Campinápolis - MT, 08 de janeiro de 2016.

**JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal

##### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.137 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

##### LEI Nº 1.137 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

Autor: Romildo Cheredaepran

Reserva aos indígenas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.

O Prefeito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reservadas aos indígenas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos na Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§ 1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 4 (quatro).

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 3º A reserva de vagas a candidatos indígenas constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo oferecido.